



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4452/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

02/08/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 200/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.452, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.789/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(184) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

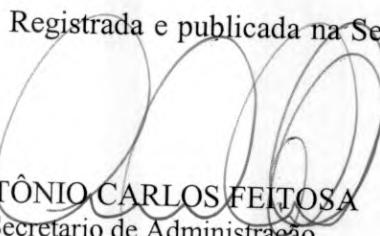
020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2476.0000 – PSB – Repasse SOS
(196) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50